FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 29

091/19

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
10 MAI 2019

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 29 - BRUSQUE x FIGUEIRENSE válido pelo SUB 20 SÉRIE A - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 08/05/2019 às 20:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

T.J.D
02

Atleta expulso:
nº 15 - JOSE VENANCIOS FRANCISCO- BRUSQUE

Conforme item 9.0 da súmula.

Fábio Nogueira
Diretor de Competições Principais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 29

Campeonato: SUB 20 SÉRIE A

Fase: PRIMEIRA FASE Rodada: 8ª RODADA

Jogo: BRUSQUE x FIGUEIRENSE Placar Final: 2 x 1

Data: 08/05/2019 Horário: 20:00 Local: Valério Gomes Neto / São João Batista

T.J.D 03

Árbitro:	TIAGO SOARES DOS SANTOS	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	JOCARHA MARKEL HANNIBAL	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	LAURINDO SCHAEFER BIANCHEZZI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	ODAIR BOOZ JUNIOR	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	ROBSON A VARELA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	19:50	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Mandante:	21:00	Atraso:	NÃO HOUVE
Entrada do Visitante:	19:50	Atraso:	NÃO HOUVE	Entrada do Visitante:	21:01	Atraso:	NÃO HOUVE
Início 1° Tempo:	20:00	Atraso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	21:02	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	20:47	Acréscimo:	00:02	Término do 2º Tempo:	21:52	Acréscimo:	00:05

N°	Nome	T/R*:	BID	N°	Nome	T/R*:	BID
1	JOAO VITOR SOARES DOS SANTOS	GT	629.046	1	JOAO HENRIQUE PEZENTI	GT	450.315
2	MAYCKON DOUGLAS FERMIANO	T	524.666	2	ALEJANDRO BRAZ MIRANDA	T	464.350
3	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	T	447.515	3	JOSÉ VICTOR COSTA VIEIRA	T	506.175
4	JOAO VITOR LIMA FERNANDES	T	401.089	4	RENNER DE SOUZA SILVA	T	530.953
5	VITOR EMANUEL DA SILVA MALTA	T	524.334	5	VINICIUS DA CRUZ SALES	T	432.224
6	VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	T	582.764	6	ALESSANDRO RODRIGUES FURTADO	T	399.576
7	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS	T	522.810	7	NICHOLAS DE SOUZA	T	507.191

8	THIAGO SILVA RIBEIRO	T	639.772	8	CARLOS EDGAR DE OLIVEIRA	T	510.276
9	PAULO HENRIQUE DE MATOS	T	630.769	9	GUSTAVO EWERTON BORGES FERREIRA	T	550.911
10	LEONARGO BRAGA	T	517.186	10	LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA	T	463.502
11	JEFFERSON LIMA DO CARMO	T	516.961	11	DAVI ALVES DA SILVA	T	577.110
12	LUIZ ENRICO SEZANOWITCH	GR	441.601	12	GUILHERME POMMER BREZOLIN	GR	530.006
13	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	R	577.058	13	LUCAS MATHEUS DIONISIO DE CARVALHO	R	456.274
14	GUILHERME SANTANA DA SILVA	R	582.733	14	JEAN FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA	R	535.318
15	JOSE VENANCIOS FRANCISCO	R	547.796	15	VINICIUS ROBERTO MICHELON	R	528.929
16	FELIPE AUGUSTO YAMAMOTO GONÇALVES	R	452.431	16	JUAN BATISTA LIPES DA SILVA	R	519.096
17	CRISTIAN DA COSTA	R	528.793	17	VITOR AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	R	536.294
18	ANDERSON FILIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA	R	652.573	18	MOISES CASAGRANDE	R	541.807
19	FILIPE LOURENCO	R	582.772	-	-	-	-
73	JONATAS RODRIGUES DE MOURA	R	557.989	-	-	-	-

Capitão: 3 - AGNALDO DA SILVA BARBOSA

Capitão: 4 - RENNER DE SOUZA SILVA

T.J.D
04

*T = Titular | R = Reserva

Técnico:	FELIPE ROMARIO LIMA DE SOUSA - RG 2002002277791	Técnico:	RODRIGO VICENZI CASARINI - RG 3862260	
Auxiliar Técnico:	JOEL FERNANDES DA SILVA - RG 2001002365889	Auxiliar Técnico:	GUSTAVO PERRONE NABINGER - RG 32954667	
Preparador Físico:	RAIK DA SILVA CAVALHEIRO - RG 5076716	Preparador Físico:	RAFAEL DE SOUSA RODRIGUES - RG 40866556	
Treinador Goleiro:		Treinador Goleiro:	VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA - RG 8076138761	
Médico:		Médico:		
Massagista:	MATHEUS MIRANDA MUNIZ - RG 299341545	Massagista:	RUDIMAR JOSE PEREIRA DE CAMARGO - RG 5109316	

36'	2T	7	A FAVOR	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	BRUSQUE
42'	2T	19	A FAVOR	FILIPE LOURENCO	BRUSQUE
41'	1T	10	A FAVOR	LUIS OTAVIO DE OLIVEIRA	FIGUEIRENSE
13'	2T	4		JOAO VITOR LIMA FERNANDES	Dar uma entrada contra ... BRUSQUE

				temerária, na disputa de bola..POR DAR UM CARRINHO FRONTAL DE FORMA TEMERÁRIA EM SEU ADVERSÁRIO DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	
35'	1T	3	AGNALDO DA SILVA BARBOSA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR DAR UM CARRINHO LATERAL DE FORMA TEMERÁRIA EM SEU ADVERSÁRIO DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	BRUSQUE
37'	2T	10	LEONARGO BRAGA	POR INVADIR O CAMPO DE JOGO DURANTE A COMEMORAÇÃO DE UM GOL.	BRUSQUE
37'	2T	7	VINICIUS RAYAN PEREIRA DOS SANTOS	POR TIRAR A CAMISA DURANTE A COMEMORAÇÃO DE UM GOL.	BRUSQUE
43'	2T	5	VITOR EMANUEL DA SILVA MALTA	POR INVADIR O CAMPO DE JOGO DURANTE A COMEMORAÇÃO DE UM GOL.	BRUSQUE
43'	2T	2	MAYCKON DOUGLAS FERMIANO	POR RETARDAR O REINÍCIO DE JOGO CHUTANDO A BOLA PARA LONGE ESTANDO A PARTIDA PARALISADA.	BRUSQUE
13'	2T	15	JOSE VENANCIOS FRANCISCO	Golpear, ou tentar golpear, um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR ATINGIR COM O PÉ AS COSTAS DE SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	BRUSQUE
47'	2T	13	CARLOS HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR CALÇAR SEU ADVERSÁRIO DE MANEIRA TEMERÁRIA DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	BRUSQUE
25'	2T	9	PAULO HENRIQUE DE MATOS	POR PUXAR SEU ADVERSÁRIO PELA CAMISA DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	BRUSQUE
13'	1T	6	ALESSANDRO RODRIGUES FURTADO	POR SEGURAR SEU ADVERSÁRIO DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	FIGUEIRENSE
18'	1T	5	VINICIUS DA CRUZ SALES	Empurrar um adversário, de	FIGUEIRENSE

				EMPURRAR COM O BRAÇO DE MANEIRA TEMERÁRIA SEU ADVERSÁRIO DURANTE A DISPUTA DE BOLA.	
40'	2T	15	JOSE VENANCIOS FRANCISCO	2 CA -. AOS 40 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, EXPULSEI POR 2ª ADVERTÊNCIA O ATLETA SR. JOSÉ VENANCIOS FRANCISCO, CAMISA Nº 15 DA EQUIPE BRUSQUE, POR PUXAR SEU ADVERSÁRIO PELA CAMISA DE MANEIRA ACINTOSA DURANTE A DISPUTA DE BOLA. INFORMO AINDA QUE O REFERIDO ATLETA JÁ HAVIA SIDO ADVERTIDO COM CARTÃO AMARELO AOS 13 MINUTOS DO SEGUNDO TEMPO, POR DURANTE A DISPUTA DE BOLA ATINGIR COM O PÉ DE FORMA TEMERÁRIA AS COSTAS DE SEU ADVERSÁRIO. O ATLETA APÓS SER EXPULSO, DIRIGIU-SE AOS VESTIÁRIOS SEM MAIORES PROBLEMAS.	BRUSQUE

INFORMO QUE APÓS O TÉRMINO DA PARTIDA, O SR. JOSÉ VANANCIOS FRANCISCO, ATLETA CAMISA Nº 15 DA EQUIPE BRUSQUE QUE HAVIA SIDO EXPULSO, SAIU DOS VESTIÁRIOS SEM CAMISA E ADENTROU O CAMPO DE JOGO PARA COMEMORAR COM SUA EQUIPE.

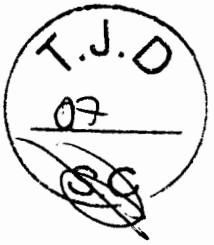
OS ACRÉSCIMOS FORAM MOTIVADOS PELAS SUBSTITUIÇÕES E ATENDIMENTO MÉDICO A ATLETAS SUPOSTAMENTE EM SITUAÇÃO DE LESÃO.

Nada consta

-	INTERVALO	BRUSQUE	15 - JOSE VENANCIOS FRANCISCO	5 - VITOR EMANUEL DA SILVA MALTA
15'	2 TEMPO	BRUSQUE	17 - CRISTIAN DA COSTA	8 - THIAGO SILVA RIBEIRO
15'	2 TEMPO	BRUSQUE	19 - FILIPE LOURENCO	11 - JEFFERSON LIMA DO CARMO
23'	2 TEMPO	BRUSQUE	14 - GUILHERME SANTANA DA SILVA	10 - LEONARGO BRAGA

			AZEVEDO DOS SANTOS	MATOS
11'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	15 - VINICIUS ROBERTO MICHELON	11 - DAVI ALVES DA SILVA
22'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	17 - VITOR AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	7 - NICHOLAS DE SOUZA LENCZCZAK
22'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	18 - MOISES CASAGRANDE	8 - CARLOS EDGAR DE OLIVEIRA
43'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	16 - JUAN BATISTA LIPES DA SILVA	18 - MOISES CASAGRANDE
43'	2 TEMPO	FIGUEIRENSE	14 - JEAN FLÁVIO BERNARDINO DA SILVA	6 - ALESSANDRO RODRIGUES FURTADO

** 1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo N°: 29

Campeonato: SUB 20 SÉRIE A Jogo: BRUSQUE x FIGUEIRENSE Rodada: 8ª RODADA

Data: 08/05/2019 Horário: 20:00 Local: Valério Gomes Neto / São João Batista

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	Arbitro,Assistente nº 2 e 4º arbitro as 18H00, Assistente nº 1 as 19H00.
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	SIM, CONFORME PROTOCOLO
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	RAFAEL GRUBER
O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	NAO HOUVE COBRANÇA DE INGRESSO

T.J.D 08

Responsável pelo policiamento em serviço:

BPM		BOPE	
CMT:		CMT:	
UNIDADE:		UNIDADE:	
EFETIVO:		EFETIVO:	

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância):

MÉDICO:	IVAN PADILHA	CRM:	25.439
MÉDICO:		CRM:	
ENFERMEIRO:	ISADORA MACHADO PEREIRA	COREN:	354.204
ENFERMEIRO:		COREN:	
MOTORISTA:	FLAVIO ANTONIO PEREIRA		

A SEGURANÇA DA PARTIDA FOI REALIZADA PELA EMPRESA TWS COM 04(QUATRO) SEGURANÇAS, TENDO COMO RESPONSÁVEL O SR. SILVIO LUIZ PRIN RG Nº 2.518.970.

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

ROBSON A VARELA

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 091/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D 10 SC

Gmail Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

RE: Compartilhamento Processos 090 e 091/19

1 mensagem

Andre Volpato <andre36455@hotmail.com> 7 de junho de 2019 10:54
Para: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>

Bom dia senhorita Cristiane!

Seguem, em anexos, as denúncias dos processos 090/2019 e 091/2019!

Att,

"MAIOR QUE A TRISTEZA DE NÃO HAVER VENCIDO, É A VERGONHA DE NÃO TER LUTADO." RUI BARBOSA

André Esmeraldino Volpato
Advogado – OAB/36455 – Advocacia & Assessoria
Endereço: Severiano Sombrio, Terreo, 275
CEP: 88750-000
Braço do Norte/SC
Telefone: (48) 3658-3116
Whatsapp: (48) 99109-0506

De: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 5 de junho de 2019 17:27
Para: Andre Volpato; pbbayer@gmail.com
Assunto: Compartilhamento Processos 090 e 091/19

Cumprimentando-os, serve o presente para informar o compartilhamento do processo 090 e 091/19, através do Google Drive.

Lembrando que na digitalização geralmente corta o final da súmula, sendo melhor acessá-la no site da FCF.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Jogo nº 91/2019

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro TIAGO SOARES DOS SANTOS, na partida entre BRUSQUE x FIGUEIRENSE, ocorrida em 08/05/2019, às 20:00 horas, pelo "CAMPEONATO CATARINENSE SUB 20 SÉRIE A – NÃO PROFFISIONAL", oferecer **DENÚNCIA** em face de:

A) **JOSÉ VENANCIOS FRANCISCO (547.796)**, atleta do BRUSQUE, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, aos 40' do 2º tempo de jogo, informa: **"2 CA - . : Aos 40 minutos do segundo tempo, expulsei por 2º advertência o atleta Sr. José Venancios Francisco, camisa nº 15 da Equipe Brusque, por puxar seu adversário pela camisa de maneira acintosa durante a disputa de bola. Informo ainda que o referido atleta já havia sido advertido com cartão amarelo aos 13 minutos do segundo tempo, por durante a disputa de bola atingir com o pé de forma temerária as costas de seu adversário. O Atleta após ser expulso, dirigiu-se aos vestiários sem maiores problemas".**

B) Antes disso, informo que após o término da partida, o Sr. José Venâncio Francisco, atleta camisa nº 15 da equipe Brusque que havia sido expulso, saiu dos vestiários SEM CAMISA e ADENTROU O CAMPO DE JOGO para comemorar com sua equipe.

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 258**, do CBJD/2009, *verbis*:

T.J.D 12 S.C

Art. 258. Assumir qualquer conduta contrária à disciplina ou à ética desportiva não tipificada pelas demais regras deste Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

PENA: suspensão de uma a seis partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a cento e oitenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009)

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

De Braço do Norte p/ Balneário Camboriú, 07 de junho de 2019.

André Esmeraldino Volpato
Procurador de Justiça Desportiva

T.J.D
13
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
JOSE VENANCIOS FRANCISCO

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 091/2019 EM TRAMITE
Comissão: 3° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 18 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: JOSE VENANCIOS FRANCISCO
N° CBF: 547796
Clube:BRUSQUE FUTEBOL CLUBE

JOSÉ VENANCIOS FRANCISCO (547.796), atleta do BRUSQUE, pois, conforme relatório do árbitro da partida, este que consta na súmula, aos 40' do 2º tempo de jogo, informa: "2 CA - . : Aos 40 minutos do segundo tempo, expulsei por 2º advertência o atleta Sr. José Venancios Francisco, camisa nº 15 da Equipe Brusque, por puxar seu adversário pela camisa de maneira acintosa durante a disputa de bola. Informo ainda que o referido atleta já havia sido advertido com cartão amarelo aos 13 minutos do segundo tempo, por durante a disputa de bola atingir com o pé de forma temerária as costas de seu adversário. O Atleta após ser expulso, dirigiu-se aos vestiários sem maiores problemas". B) Antes disso, informo que após o término da partida, o Sr. José Venâncio Francisco, atleta camisa nº 15 da equipe Brusque que havia sido expulso, saiu dos vestiários SEM CAMISA e ADENTROU O CAMPO DE JOGO para comemorar com sua equipe. Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 258, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

Documento emitido em: 13/06/2019 16:00:32.437

T.J.D 14 S.O

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 091/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 13 de junho de 2019 17:03
Para: "brusque.00004sc" <brusque.00004sc@cbf.com.br>, Brusque FC <secretaria@brusquefutebolclube.com.br>, BRUSQUE <secretaria@brusquefc.com.br>, Matheus Freiberger Rosa <matheus@nkadvocacia.com.br>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 091/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Favor cientificar o denunciado.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

2 anexos

CITAÇÃO - INTIMAÇÃO - PROC. 091-19 - JOSE VENANCIOS FRANCISCO.pdf
63K

091-19 091_2019_Segundo_Cartão_Temerária_258_.pdf
110K

T.J.D
15
SD

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Atleta: 547796 - JOSE VENANCIOS FRANCISCO

T.J.D
16
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que consta em arquivo, para o ano de 2019, instrumento de procuração do **Brusque Futebol Clube**, nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal, datado de 16/01/2019, nomeando os seguintes procuradores:

- Aline Dalmarco – OAB/SC 21.277;
- Evaristo Kuhnen – OAB/SC 5.431;
- Luis Fernando Pamplona Novaes – OAB/SC 21.040

Com substabelecimento para:

- Eleine Pisetta – OAB/SC 20.417;
- João Felipe Nogueira Alvares – OAB/SC 31.784;
- Fernando Porto Martins – OAB/SC 41.091;
- Patrícia Christen Buerger – OAB/SC 16.005;
- Felipe Andrade de Melo – OAB/SC 48.185;
- Laiana Vota Cucco – OAB/SC 48.180;
- Matheus Freiberger Rosa – OAB/SC 45.748;
- Gisele Vanini Pimpão – OAB/SC 48.515.

Balneário Camboriú, 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretário TJD/Fut./SC